

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	
UNIDADE: ACADEMIA DA FORÇA AÉREA	☐ Dispensa nº ☐ Inexigibilidade nº 206/2025
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Alínea f, do inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021	
2 – OBJETO RESUMIDO: Pagamento de inscrição de militar da Divisão de Ensino no 30º Congresso Internacional de Educação a Distância	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica	
4 – CONTRATADA: Associação Brasileira de Educação a Distância – ABED CNPJ: 00.975.548/0001-57	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): A escolha da Associação Brasileira de Ensino a Distância (ABED) como referência para a participação de militar da Academia da Força Aérea no Congresso Internacional de Educação a Distância se justifica por sua reconhecida liderança nacional no fomento, pesquisa e desenvolvimento de metodologias e tecnologias aplicadas ao ensino não presencial. A ABED possui destacada credibilidade no cenário educacional, sendo responsável por promover eventos científicos de alto nível, contribuindo diretamente para a atualização e o aperfeiçoamento de profissionais da área. A participação nesse contexto proporcionará ao militar o acesso a práticas inovadoras, intercâmbio de experiências e alinhamento com tendências globais, refletindo positivamente no aprimoramento do ensino na Academia da Força Aérea.	
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Certidões, constante nos autos. CAMILA BEZERRA CALHERANI CAVALCANTE 1º Ten ADM Agente público responsável pela contratação <i>(local e data: conforme assinatura digital)</i>	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, R\$2.430,00 demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante nos documentos “Tabela de Preços 30º Congresso Internacional de Educação a Distância e Termo de Referência” nos autos.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício, documento “Declaração de Disponibilidade Orçamentária”, constante nos autos.	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.	

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

Odilor da Silva **Lopes** - Cel Int R1
Ordenador de Despesas Delegado da AFA

(local e data: conforme assinatura digital)

Elaborado por:

MARCELA NEVES BOCCARDO LANZ - 1º Ten Int
Chefe da Seção de Análise e Elaboração (SDO1)

Conferido por:

JOÃO PAULO SANTOS DE ANDRADE - Cel Int
Agente de Controle Interno

Aprovado por:

ODILOR DA SILVA LOPES - Cel Int R1
Ordenador de Despesas Delegado da AFA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE
Data/Hora de Criação:	23/04/2025 17:05:22
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	a00a88d32dc26357080519945389cef8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CAMILA BEZERRA CALHERANI CAVALCANTE no dia 23/04/2025 às 14:32:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ALEX SILAS CAPANA no dia 23/04/2025 às 14:35:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANDRE JORGE DIAS DE MOURA JUNIOR no dia 23/04/2025 às 14:36:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCELLA NEVES BOCCARDO LANZ no dia 23/04/2025 às 16:24:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOÃO PAULO SANTOS DE ANDRADE no dia 05/05/2025 às 11:37:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ODILOR DA SILVA LOPES no dia 05/05/2025 às 13:42: 02 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO